



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

TAÇA AFCB DE JUNIORES MASCULINOS “LUCIANO D’ALMEIDA”

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO IV	PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A AF Castelo Branco, organiza na época de 2015/2016, a Taça AFCB de Juniores _ Luciano d'Almeida , na qual participam: Associação Cultural Recreativa Atalaia do Campo, Associação R.C. Bairro Valongo, Clube Académico do Fundão, Sertanense Futebol Clube, Sport Benfica e Castelo Branco, União Desportiva de Belmonte.
- 1.02** - A Taça AF Castelo Branco de juniores será disputada num formato de todos contra todos, a duas voltas.
- 1.03** - A prova ocupará 10 jornadas conforme sorteio efetuado em 15.09.2015, a realizar nas datas mencionadas no calendário.
- 1.04** - A classificação geral dos clubes que no final da prova se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate as disposições constantes do n.º. 102.02. do R.P.O. da F.P.F.
- 1.05** - Todos os jogos serão realizados ao sábado, podendo ser adiados para domingo, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à AF Castelo Branco, com 12 (doze) dias de antecedência.
- 1.06** - Durante os jogos, poderão ser efetuadas 7 (sete) substituições desde que, apenas ocorram duas paragens para cada equipa na segunda parte.
- 1.07** - A bola a utilizar será a bola nº5 (igual à dos seniores).
- 1.08** - Os jogos terão a duração de 90 minutos, em duas partes iguais de 45 minutos, sendo o intervalo de 15 minutos.
- 1.09** - Só poderão ser utilizados jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 2: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 2.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o regulamento disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.
- 2.02** - É de cinco dias o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução, que é de 200.00 €.
- 2.03** - As quantias das cauções depositadas serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 2.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim do jogo e não dê cumprimento ao disposto no n.º. 2.02 será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3.01** - Os jogos desta Taça serão realizados sem entradas pagas.
- 3.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.
- 3.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

3.04 - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.

3.05 - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco.

CAPÍTULO 4: PRÉMIOS

4.01 - Ao clube que se sagrar vencedor será atribuída uma taça, entregue na VIII Gala do Futebol Distrital.

Nota final

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da AF Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 29 de Setembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco